



TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2025-7

CNPJ/MF nº 07.859.971/0001-30

NIRE 33.3.0027843-5

FATO RELEVANTE

A **Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.** (“**Taesa**” ou “**Companhia**”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e em continuidade ao fato relevante divulgado em 17 de dezembro de 2018, por meio do qual a Companhia comunicou ao mercado em geral sobre a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças (“**Contrato**”) com a Âmbar Energia Ltda. e o Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Milão, na qualidade de Vendedores, e a J&F Investimentos S.A., na qualidade de garantidora das obrigações dos Vendedores, o qual tem por objeto a aquisição pela Companhia, sob condições suspensivas, (a) de 100% das ações representativas do capital total (a.1) da São João Transmissora de Energia S.A. (“**SJT**”) (“**Ações SJT**”) e (a.2) da São Pedro Transmissora de Energia S.A. (“**SPT**”) (“**Ações SPT**”), e (b) de 51% das ações representativas do capital total (b.1) da Triângulo Mineiro Transmissora de Energia S.A. (“**TMT**”) e (b.2) da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (“**VSB**”) (“**Aquisição**”), e em continuidade a outros comunicados divulgados pela Companhia acerca da Aquisição, vem informar ao mercado em geral que, nesta data, concluiu a aquisição de 100% das Ações SJT e SPT, por meio do pagamento do valor total de R\$ 753.168.061,88 (setecentos e cinquenta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos previstos no Contrato, após o cumprimento das condições suspensivas aplicáveis à aquisição das Ações SJT e SPT.

Adicionalmente, a Companhia informa ao mercado em geral que celebrou o Aditivo ao Contrato (“**Aditivo**”), por meio do qual, houve a necessidade de renegociação de certos termos e condições, bem como a ampliação de indenizações e garantias, previstos no Contrato original, a fim de neutralizar possíveis contingências surgidas após a sua assinatura.

Cabe destacar ainda a constituição de contas garantias que totalizam R\$ 98.979.982,85 (noventa e oito milhões, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que são suficientes para fazer frente ao volume de contingências que podem se materializar após o fechamento do processo de aquisição das Ações SJT e SPT, assim como, para assegurar o recebimento de todos os valores descontados pela ANEEL, em razão do processo administrativo nº 48500.002803/2017-41, que decidiu pelo cancelamento dos Termos de Liberação Provisórios de SJT.

Além disso, a Taesa informa que realizará o pagamento do saldo remanescente das dívidas de SJT e SPT referentes aos contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal (CEF), totalizando a quantia de R\$ 242.680.648,59 (duzentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e contratará nova dívida no mercado, a ser contraída na Taesa, nas seguintes condições indicativas: prazo de 7 anos, *bullet*, e taxa de CDI + 1,5% a.a.

A Companhia ressalta ainda que a consumação da Aquisição em relação à TMT e à VSB, supracitadas, está ainda sujeita ao cumprimento das respectivas condições suspensivas e que manterá seus acionistas e o mercado oportuna e tempestivamente informados sobre o desenvolvimento dos assuntos relativos à Aquisição.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020.

Marcus Pereira Aucélio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.